

TRF1 define implantação do Juízo 100% Digital nas Varas Federais



A Portaria PRESI nº 78/2022, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), o desembargador federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, em 11 de março de 2021, definiu as varas federais que adotarão o procedimento do Juízo 100% Digital no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Nos termos do art.1º da referida Portaria, a partir de 21 de março de 2022, todas as varas da Justiça Federal da 1ª Região, exceto as varas de competência criminal, disponibilizarão o procedimento do "Juízo 100% Digital".

De acordo com o documento, haverá a implantação, experimentalmente, na 4ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Roraima e na 4ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Tocantins, pelo período de 6 meses. Mediante avaliação e indicação da Corregedoria Regional à Presidência,

outras varas de competência criminal poderão implantar o procedimento de "Juízo 100% Digital" antes do término do período experimental. As varas de competência múltipla (cível e criminal) implantarão, inicialmente, apenas na competência cível.

Enquanto não implementada a ferramenta pela Secretaria de Tecnologia da Informação, a opção pelo procedimento deverá ser realizada de acordo com o disposto no § 3º, do art. 3º, da Resolução PRESI 24/2021.

A íntegra da Portaria PRESI nº 78/2022 pode ser acessada no [link: https://bit.ly/36rOnQg](https://bit.ly/36rOnQg).

Esta matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Funpresp-Jud cria manual de orientação para Declaração do Imposto de Renda



A Funpresp-Jud preparou manuais para orientar os seus participantes no preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2022 - ano base 2021. Lembrando que o prazo para enviar a Declaração do Imposto de Renda à Receita Federal é até dia 29 de abril.

Um dos manuais orienta os participantes que realizaram contribuições ao longo de 2021. O outro traz informações para quem encerrou o vínculo com o órgão patrocinador e resgatou o seu saldo na Funpresp-Jud no ano passado, bem

como recebeu renda mensal ou em pagamento único da Fundação em 2021.

A Funpresp-Jud informa, ainda, que o Demonstrativo de Contribuições para Fins de Imposto de Renda já se encontra disponível no Portal do Participante, para quem fez contribuições à Funpresp-Jud em 2021. Já o Informe de Rendimentos, apenas para quem realizou resgate ou recebeu renda mensal ou em pagamento único da Funpresp-Jud no ano passado, foi enviado por e-mail em fevereiro.

Para acessar o manual de preenchimento de Imposto de Renda com as contribuições de 2021, acesse o [link: https://bit.ly/3J5I80B](https://bit.ly/3J5I80B).

Se você encerrou o vínculo com o órgão patrocinador e resgatou o seu saldo na Funpresp-Jud no ano passado, acesse as informações no [link: https://bit.ly/36dvm2](https://bit.ly/36dvm2).

Para conferir o Demonstrativo de Contribuições para Fins de Imposto de Renda, basta acessar o Portal do Participante através do [link: https://bit.ly/34FzhUO](https://bit.ly/34FzhUO).



Mês da Mulher

"O Dia Internacional das Mulheres não aconteceu por acaso..."



Não foi uma ideia solta surgida na ONU para homenagear as mulheres.

Entrou no senso comum a ideia de que o 8 de março é o dia se homenagear mulheres, e geralmente nesse dia os namorados, maridos, empresas etc., lhe presenteiam com rosas, chocolates e assim cumpriram sua obrigação de homenagear a namorada, a esposa, a funcionária. Outro senso comum é a ideia de que essa data surgiu após um incêndio criminoso em uma fábrica têxtil em NY em 1911 que matou 146 mulheres em retaliação a uma onda de greves protagonizadas por elas.

Mas não foi bem assim: vários fatores foram determinantes para a oficialização do 8M como dia internacional de luta das mulheres.

As mulheres vêm desde muito tempo participando ativamente de todas as revoluções importantes, revoltas populares e lutas espontâneas - por exemplo contra a carestia -, ou organizadas, pela jornada de 8h, contra o trabalho infantil, contra o trabalho noturno para mulheres, pelo direito à educação, direito ao voto, contra os espancamentos e violências que sofriam dos maridos etc. Todos os direitos que possuímos hoje resultaram da luta feminista apesar de termos sido invisibilizadas ao longo da história. Poucos sabem que a Marcha sobre Versalhes, evento que antecipou a Revolução Francesa, foi protagonizada por mulheres.

Mas, por que o 8 de março?

Em 1910 Clara Zetkin, ativista comunista e defensora dos direitos das mulheres propôs em uma Conferência Internacional que fosse criada uma data internacional para elas. E já no ano seguinte alguns países passaram a comemorar em dias diferentes pois ainda não havia a definição de uma data fixa. Então, no dia 8 de março de 1917 ocorreu na Rússia uma grande marcha de mulheres chamada "Pão e Paz", contra a carestia, contra a monarquia e pela não participação da Rússia na primeira guerra. Essa marcha que antecipou a queda do czarismo na Rússia cujo desfecho foi a Revolução Bolchevique. Em outra Conferência Internacional o dia 8 de março ficou definido para ser o dia INTERNACIONAL DA LUTA DAS MULHERES TRABALHADORAS em referência a essa Marcha, sendo referendado pela ONU em 1975.

A historiadora Diana Assunção lembra que "A história real do 8 de março é totalmente marcada pela história da luta socialista das mulheres (...) contra o patriarcado e o sistema capitalista. Assim, nada contra receber presentes nesse único dia, mas é importante saber o seu significado ao longo da história, e seguir na luta para ter seus direitos respeitados nesse e nos demais dias do ano.

Por Denise Marcia de Andrade Carneiro, servidora lotada no NUASG/SJBA.

Aniversariantes

Hoje: Maria Rita de Souza Alcantara (22ª Vara), Elizabete Regina Campelo Dias (NucGP), Zacarias Vitorino de Oliveira Filho (Nuad), Adherbal Genaro Gomes Neto (15ª Vara), Ana Márcia Souza Queiroz (9ª Vara), Gleide Amorim Lima (Alagoinhas), Marcelo José Veloso do Rosário (4ª Vara), Tamara Alves de Souza Silva (Ilhéus). **Amanhã:** Valterlita Silva do Espírito Santo (Turma Recursal).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.